

DECRETO Nº. 222/15, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO I

35ª COXILHA NATIVISTA

REGULAMENTO

(Fase Local e Fase Geral)

Artigo 1º – Do Evento

I – A Coxilha Nativista de Cruz Alta, instituída através do Decreto nº 0282/81, tem sua principal motivação no Folclore e na música Nativista do Rio Grande do Sul, com os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a criatividade poético-musical gaúcha, buscando sua integração à cultura Brasileira;
- b) Evidenciar e promover junto à comunidade Cruzaltense o acesso à cultura do Rio Grande do Sul;
- c) Favorecer a revelação de novos talentos e a divulgação de suas criações artísticas;
- d) Promover o Município de Cruz Alta, bem como suas potencialidades socioeconômicas, culturais e históricas;
- e) A 35ª Coxilha Nativista estará nesta edição homenageando o seu criador, ANTONIO AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA (Baianinho).

II – A 35ª edição da Coxilha Nativista de Cruz Alta realizar-se-á no período de 29 de Julho à 01 de Agosto de 2015 no Parque Integrado de Exposições e Ginásio Municipal de Esportes, com apresentações assim distribuídas:

- 29/07 (quarta-feira) – Fase Local da 35ª Coxilha Nativista, Ginásio Municipal;
- 30/07 (quinta-feira) – 31ª Coxilha Piá (Categoria Piá Taludo) e Fase Geral da 35ª Coxilha Nativista (1ª eliminatória) Ginásio Municipal;
- 31/07 (sexta-feira) – 31ª Coxilha Piá (Categoria Piá) e Fase Geral da 35ª Coxilha Nativista (2ª eliminatória) Ginásio Municipal;
- 01/08 (sábado) - Apresentação das vencedoras da 31ª coxilha piá e Finalíssima da 35ª da Coxilha Nativista - Ginásio Municipal.

Artigo 2º – Da Comissão Julgadora

I – A Comissão Julgadora da 35ª Coxilha Nativista, Fase Local e Geral, será composta por 05 (cinco) personalidades reconhecidas do meio musical nativista:

- Rodrigo Bauer – Poeta – São Borja;
- Marcelinho Carvalho, Melodista – Cruz Alta;
- Miguel Bicca – Compositor e Interpretador – São Borja;
- Ita Cunha, Intérprete – São Gabriel;
- Régis Coradini, Instrumentista – Cruz Alta;

II – A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

f) Pré-selecionar, dentre as composições inscritas na Fase Local, as 10 (dez) que serão apresentadas na noite de 29/07/2015 (quarta-feira). Após a apresentação, selecionar as 04 (quatro) que concorrerão em igualdade de condições com as classificadas da Fase Geral, para a Finalíssima. As 10 (dez) composições participantes da Fase local, independentemente de terem sido selecionadas para a Finalíssima, estarão automaticamente incluídas no CD/DVD da 35ª Coxilha Nativista;

g) Pré-selecionar, dentre os trabalhos inscritos na Fase Geral, 20 (vinte) composições que serão apresentadas em duas eliminatórias:

- 1ª Eliminatória: 30/07/2015 (quinta-feira), 10 (dez) composições;
- 2ª Eliminatória: 01/08/2015 (sexta-feira), 10 (dez) composições.

h) Dentre as 20 (vinte) composições apresentadas nas duas eliminatórias, selecionar as 10 (dez) melhores para a Finalíssima. Na Fase Geral apenas as 10 (dez) composições, selecionadas para a Finalíssima, estarão automaticamente incluídas no CD/DVD da 35ª Coxilha Nativista;

i) Considerar, para fins de classificação das composições, durante as etapas de Seleção: Letra, Melodia, Arranjos, Desempenho e Interpretação;

j) Desclassificar trabalhos que não atendam ao regulamento e, em conjunto com a Comissão Organizadora, desclassificar o(s) participante(s) que, por conduta reprovável, comprometa ou desprestige o Festival.

Artigo 3º – Dos Participantes

I - É vedada a participação de autores, músicos e intérpretes com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau, em relação a qualquer integrante da Comissão Julgadora. Igualmente, não poderão participar dessas fases os artistas contratados para realização de *shows* no evento.

Obs.: Os instrumentistas acompanhantes do artista principal contratado para realização de *shows* no evento, assim como os artistas que realizarem participações especiais poderão participar de músicas concorrentes do festival.

II – Na Fase Geral, é livre a participação de compositores, músicos e intérpretes de todo o Brasil, com exceção dos mencionados no inciso I deste Artigo;

III – Na Fase Local é livre a participação de todos os compositores, músicos e intérpretes, residentes em Cruz Alta/RS ou naturais deste município, com exceção dos mencionados no inciso I deste Artigo. Nesta Fase, não serão admitidas parcerias autorais (letra e música) com compositores não naturais e/ou não residentes em Cruz Alta.

IV – Na Fase Local, para cada composição, no que se refere à apresentação de palco, é facultada a participação de até 50% de integrantes não naturais e/ou não residentes em Cruz Alta, sejam eles instrumentistas ou intérpretes.

Obs.: Para fins de identificação autoral, a residência e/ou naturalidade será considerada conforme informações constantes na **Ficha de Inscrição**. A inverdade destas, deverá ser objeto de denuncia formal à Comissão até o dia 30/07/2015 (quinta-feira) na ocasião em que serão divulgadas as composições classificadas para a final. Nesta situação, o denunciado deverá apresentar Comprovante de Residência ou Certidão de Nascimento, conforme o caso. À critério da Comissão, outras documentações e/ou informações relevantes poderão ser consideradas.

Artigo 4º – Das Composições

I – As composições deverão ser inéditas e estarem alinhadas à seguinte definição: "Canção regional, de inspiração rural ou folclórica, em suas múltiplas formas".

- a) Será considerada inédita, para fins de pré-seleção (triagem), a composição que:
 - não possuir registro fonográfico (ISRC) até o momento da inscrição;
 - não tiver sido explorada comercialmente (apresentada em *Shows*, utilizada em propagandas, veiculada em rádio, gravada em CD comercializado, etc.).
- b) Será considerada inédita a composição que tenha participado de outro festival, desde que não tenha sido premiada ou gravada no CD do evento.

Artigo 5º – Das Inscrições

I – Cada autor poderá inscrever, sob seu CPF, até 03 (três) composições, podendo, no entanto, ter outras composições de sua autoria inscritas, desde que sob o CPF de outro parceiro de autoria. No total, um mesmo autor não poderá exceder o limite de 06 (seis) composições inscritas. Inscrições excedentes serão desconsideradas (contabilização por ordem de chegada).

II – Cada autor poderá ter até 02 (duas) composições pré-selecionadas em seu nome.

III – No caso da Fase Local, apenas 01 (uma) composição por autor poderá ser classificada para a Finalíssima.

IV – Após a triagem não será permitida alteração nominal dos autores das composições em nenhuma das fases.

V – A inscrição poderá ser feita de duas formas: meio físico (correios ou entrega em mãos à Comissão) ou digital (e-mail). São itens indispensáveis para a inscrição:

**Em meio físico*

- a) Ficha de inscrição, conforme Anexo A, impressa em folha A4, totalmente preenchida e assinada para cada composição;
- b) Gravação da composição em CD (*CompactDisc*). Será aceita inscrição de 02 (duas) composições em um mesmo CD, desde que devidamente identificadas;

c) Seis (06) cópias da Letra, sem identificação dos autores.

**Em meio digital*

a) Ficha de inscrição, conforme Anexo A, totalmente preenchida para cada composição, anexa ao email de inscrição em forma de arquivo digital com a extensão .DOC, identificado da seguinte forma: "**Ficha-Nome da musica.doc**";

b) Gravação da composição em arquivo digital com a extensão .MP3 (tamanho máximo 5Mb), identificado da seguinte forma: "**Nome da musica.mp3**";

c) Letrada composição, sem identificação dos autores, em arquivo digital com a extensão .DOC, identificado da seguinte forma: "**Letra-Nome da musica.doc**";

Obs.: Para a etapa de pré-seleção (triagem) não é obrigatório que a composição seja plenamente arranjada, pois somente serão analisadas Letra e Melodia.

VI – As composições não poderão exceder 5 (cinco) minutos de duração, tanto na etapa de pré-seleção quanto na apresentação de palco, durante o Festival.

VII – Os trabalhos deverão ser remetidos até o **dia 20 de junho de 2015**:

- Em meio físico, por sedex ou carta registrada, observada a data de postagem, para o seguinte endereço: 35ª COXILHA NATIVISTA DE CRUZ ALTA – Secretaria Municipal de Cultura – Av. General Osório, 1415 – CEP 98005-150 – Cruz Alta / RS;
- Em meio digital, por e-mail, para culturaeturismocruzalta@gmail.com

Obs. O material enviado em meio físico para a triagem da 34ª Coxilha Nativista de Cruz Alta (CDs e Letras) ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura, para retirada até 28/08/2015. Após, será descartado. Em nenhuma hipótese o material será enviado aos autores.

VIII – A inscrição automaticamente implicará em cessão dos direitos autorais, autorização para gravação e comercialização dos trabalhos gravados em mídias, reservados os direitos previstos em Lei, bem como edição e comercialização de partituras e utilização das imagens em materiais de divulgação, sem ônus para o evento.

IX – O participante classificado na triagem, deverá entregar em mãos, ou enviar através de carta registrada ou Sedex, para a Secretaria Municipal de Cultura, as autorizações para gravação do(s) trabalho(s), assinada(s) pelo(s) autor(es), até o dia 15 de julho de 2015, impreterivelmente, observada a data de postagem, sob pena de desclassificação.

X – As inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Artigo do Regulamento serão sumariamente desconsideradas do processo de Pré-seleção (triagem).

Artigo 6º – Da Interpretação

I – É livre a interpretação vocal e instrumental, bem como são livres os arranjos e a caracterização cênica e coreográfica dos trabalhos concorrentes, observando-se o mínimo de 03 (três) e o máximo de 10 (dez) integrantes em palco para cada composição;

II – Cada intérprete poderá subir ao palco para defender até 02 (duas) composições, sejam elas da Fase Local, Geral ou ambas.

III – Cada instrumentista poderá defender até 02 (duas) composições da Fase Geral mais 01 (uma) composição da Fase Local, sem exceder ao limite de 03 (três) apresentações de palco.

IV – Será facultado ao instrumentista participar de 03 (três) composições da Fase Local ou 02 (duas) composições da Fase Local mais 01 (uma) composição da Fase Geral, sem exceder ao limite de 03 (três) apresentações de palco.

V – Será obrigatório no palco da 35ª Coxilha Nativista o uso da indumentária característica do Rio Grande do Sul. O uso de vestuário contendo inscrições político-partidárias, logotipos empresariais e textos que sejam considerados inapropriados poderão resultar em desclassificação dos participantes, a critério da Comissão Organizadora/Executiva. (OBS: É terminantemente vedado o uso da calça “jeans”).

Artigo 7º – Da Ajuda de Custo

*Fase Local

I – Cada uma das 10 (dez) composições pré-selecionadas para a apresentação de 29/07/2015 (quarta-feira) receberá R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a título de Ajuda de Custo, a serem pagos após a apresentação;

II – Cada uma das 04 (quatro) composições selecionadas para a Finalíssima receberá R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a título de Direito de Gravação, a serem pagos após a reapresentação.

*Fase Geral

III – Cada uma das 10 (dez) composições pré-selecionadas para a apresentação de 30/07/2015 (quinta-feira) receberá R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem pagos após a apresentação;

IV – Cada uma das 10 (dez) composições pré-selecionadas para a apresentação de 31/07/2015 (sexta-feira) receberá R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a serem pagos após a apresentação;

V – Cada uma das 10 (dez) composições selecionadas para a Finalíssima receberá R\$ 500 (quinhentos reais) a título de Direito de Gravação, a serem pagos após a reapresentação.

Obs.: Não será fornecida alimentação nem hospedagem aos participantes.

Artigo 8º – Do Credenciamento

I – O credenciamento dos concorrentes à Fase Local será realizado no decorrer do dia 29/07/2015 (quarta-feira), a partir das 13h30min.

II – Os concorrentes da Fase Geral poderão credenciar-se durante o período de duração do evento.

Obs.: O credenciamento será realizado no local de realização do Festival.

III – Serão credenciados, no máximo:

- 04 (quatro) profissionais por emissora de TV;
- 03 (três) profissionais por emissora de Rádio;
- 02 (dois) profissionais por Jornal/Revista;

IV – Serão credenciados todos os integrantes de comissões organizadoras de festivais, desde que devidamente documentados e com solicitação prévia;

V – Serão credenciados todos os músicos que se fizerem presentes ao evento como visitantes, desde que devidamente documentados;

VIII – Será credenciado até 01 (um) acompanhante por músico participante do festival, com acesso livre, respeitadas as posições em mesas previamente comercializadas.

Artigo 9º – Do ajuste do som

I – O ajuste do som dos concorrentes da 35ª COXILHA NATIVISTA será realizado em data e horários definidos pela Comissão, a serem informados aos participantes selecionados.

II – Em caso de não cumprimento dos horários, seja para o ajuste do som, seja para a chegada dos artistas aos bastidores do Festival (que terá início às 20h30min), será descontado 1/3 do valor referente à Ajuda de Custo e estes submeter-se-ão a defender sua obra musical sem os devidos ajustes, responsabilizando-se por eventual comprometimento da apresentação.

III – A gravação será realizada ao vivo, diretamente do palco da 35ª COXILHA NATIVISTA.

Artigo 10º – Da Premiação

I – Aos vencedores da 35ª COXILHA NATIVISTA serão atribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Troféu “ÉRICO VERÍSSIMO”
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Troféu “CAPITÃO RODRIGO”
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Troféu “ANA TERRA”

- Música Mais Popular: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Troféu “LENDA DA PANELINHA”
- Melhor Tema alusivo a Cruz Alta e sua história: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu: “O TEMPO E O VENTO”
- Melhor Intérprete: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "MARCOS COSTA"
- Melhor Instrumentista: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "RODRIGO FOGAÇA"
- Melhor Letra: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "RUBENS DARIO SOARES"
- Melhor Arranjo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "EMERSON DA ROSA"
- Melhor Melodia: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "MESTRE VIDAL"
- Melhor Conjunto Vocal: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "MÁRIO MORAES"
- Melhor Indumentária: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "ADAUTO MASTELA BASSO"
- 1º Lugar da Fase Local: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu "O CONTINENTE"
- 2º Lugar da Fase Local: R\$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu "INCIDENTE EM ANTARES"
- 3º Lugar da Fase Local: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu "BIBIANA".
- Será atribuído, ainda, o Troféu, ANTONIO AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA- (Baianinho), à composição que melhor retratar a COXILHA NATIVISTA e sua história.

II – A escolha da Música Mais Popular será realizada por voto entre os integrantes da imprensa cadastrados para cobertura do evento.

III – Aos vencedores (1º, 2º, 3º e Música Mais Popular) serão oferecidos 02 (dois) troféus: um para o(s) autor(es) da Letra e outro para o(s) autor(es) da Melodia, quando assim se entender necessário.

Parágrafo Único – Todos os valores apresentados neste regulamento sofrerão os descontos previstos na lei.

Artigo 11º – Dos Casos Omissos

Parágrafo Único – Os casos omissos referentes a este Regulamento serão devidamente analisados e deliberados conforme decisão soberana da Comissão Organizadora/Executiva da 35ª COXILHA NATIVISTA DE CRUZ ALTA, com a orientação da Procuradoria Jurídica do Município, não cabendo recurso do resultado final.

Contato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TURISMO E EVENTOS

Av. General Osório, 1415 – CEP 98005-150 – Cruz Alta / RS

Telefone: (55) 3322-6595 - culturaeturismocruzalta@gmail.com